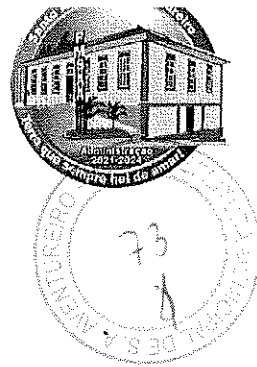




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Considerando a Solicitação da Secretária Municipal de Educação para a **realização de serviços de prevenção contra incêndio na Escola Municipal de São Domingos, com a aquisição de 12 extintores, 60 placas de sinalização fotoluminescente, além de 12 demarcações de piso E17, assistência técnica, acompanhamento/vistoria, emissão de taxas e instalação dos extintores e placas de sinalização com a emissão de ART.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

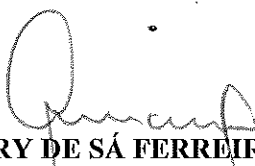
Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000.

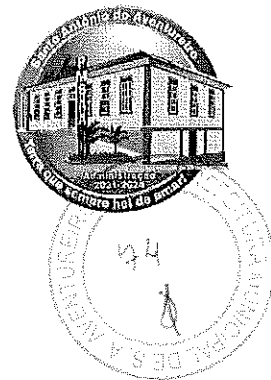
AUTORIZO a abertura do presente processo e determino que seja o mesmo autuado e numerado.

Santo Antonio.do Aventureiro – MG, 30 de abril de 2021.


AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de abril de 2021.

À
Assessoria Jurídica

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito, solicito o competente parecer acerca da legalidade de se realizar **serviços de prevenção contra incêndio na Escola Municipal de São Domingos, com a aquisição de 12 extintores, 60 placas de sinalização fotoluminescente, além de 12 demarcações de piso E17, assistência técnica, acompanhamento/vistoria, emissão de taxas e instalação dos extintores e placas de sinalização com a emissão de ART**, independentemente de licitação, juntando, para isso, a documentação e proposta da empresa Minas Gerais Materiais de Combate à Incêndio Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.151.305/0001-83, com sede à Rua João Dias Neto, nº 38, Loja 3-A, Vila Reis, em Cataguases – MG, com o valor total de R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais), além de outras duas cotações, uma da empresa Segbem Material de Segurança e Combate a Incêndio Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.208.557/0001-90 e outra da empresa Neilton Domiciano Macedo - ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.654.800/0001-50, além de Solicitação da Secretária Municipal de Educação, solicitando a abertura de processo.

Atenciosamente,


P/ Comissão de Licitação



CM